

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219074

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AV. PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO MARTINS, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 35.004.696/0001-09, representado pelo Sr. AILSON FERREIRA FROTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal - SGA, residente na RUA. FRANCISCO DUARTE, S/N CASA 5 ALTOS, portador do CPF nº 009.615.803-48 e, de outro lado MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) 11.757.747/0001-05, estabelecida na RUA SANTA TEREZINHA Nº 400, CENTRO, Independência-CE, CEP 63640-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ANTONIO MARCOS COUTINHO GOMES, residente na RUA SANTA TEREZINHA Nº 400, CENTRO, Independência-CE, CEP 63640-000, portador do CPF 970.006.553-72, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo contratual na porcentagem de 10,87%, termo do art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

3.1. O Contrato nº. 20219074 tem como objeto a execução dos serviços de Reforma da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, durante a reforma, restou evidenciado a necessidade de se fazer alguns ajustes, com a necessidade de demolição da grade e a construção do muro para uma maior segurança do prédio. Dessa maneira, se faz necessário o aditivo de acréscimo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO

4.1. - O novo prazo para a completa execução dos serviços contratados é de 90 (noventa) dias, a partir de 04 de maio de 2022 até 02 de agosto de 2022.

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO CONTRATO		
DESCRIÇÃO	VALOR	PORCENTAGEM
CONTRATO INICIAL	R\$ 467.203,99	100,0%
ACRÉSCIMO	R\$ 50.791,07	10,87%

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 03 de novembro de 2022.

João Pereira dos Reis
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09

CONTRATANTE

Marquinhos Construções Eireli
MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ 11.757.747/0001-05

CONTRATADO

Testemunhas:

1. João Willen de Lima Reis

CPF Nº. 51065025345

2. Caio César de Aguiar

CPF Nº. 477 640. 233-53



EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20219074

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2021.11.03.01TP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CONTRATADA(O).....: MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/Ce.

ACRÉSCIMO.....: R\$ 50.791,07(cinquenta mil e setecentos e noventa e um reais e sete centavos), equivalente a 10,87%.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de novembro de 2022.